

AVISO

**Alvará de Licença Especial para Obras de Urbanização Inacabadas
n.º eALV_LO/2021/01 – Quinta do Barruncho
União de Freguesias da Póvoa de St.º Adrião e Olival Basto**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e n.º 2 do 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, (RJUE), fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 22ª Reunião Ordinária de 11/11/2020, determina a emissão do presente alvará que titula a aprovação da conclusão das obras de urbanização, para execução da camada final dos arruamentos, o arruamento envolvente aos lotes 8 a 12, com a modelação e pavimentação, dotando-o das infraestruturas de drenagem de águas pluviais, infraestruturas elétricas de iluminação pública e passeios, bem como os respetivos muros de suporte, do prédio denominado Quinta do Barruncho, Granja da Paradela, união das freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 930/20010110 da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, de acordo com o previsto no Alvará de Loteamento n.º 9/2005/DLO, com o processo de loteamento n.º 8.878/L/N.-----

O presente alvará possui uma validade de 12 (doze) meses.-----

São mantidas todas as condições do alvará 9/2005/DLO, bem como a caução prestada. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Município de Odivelas, vinte e seis de março de dois mil e vinte e um.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)